



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2700

Página 32 de 37



J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação desta Casa o inclusivo Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Garcense ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, atual Governador do Estado de São Paulo.

Nascido no Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1975, Tarcísio de Freitas é engenheiro civil formado pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e mestre em Engenharia de Transportes. Militar de carreira até 2002, integrou o Exército Brasileiro, destacando-se pelo compromisso com a disciplina e o serviço ao país.

Na vida pública, desempenhou funções de grande relevância, entre elas Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Ministro da Infraestrutura entre 2019 e 2022. À frente do Ministério, coordenou obras e projetos de impacto nacional, voltados à modernização da logística, à ampliação da malha rodoviária, ferroviária e portuária, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Em 2022, foi eleito Governador de São Paulo, com expressiva votação, trazendo para o Estado uma gestão marcada pelo rigor técnico, responsabilidade fiscal e visão de futuro. Entre suas ações, destacam-se investimentos em infraestrutura, saúde, educação, habitação popular e segurança pública.

Para o município de Garça e região, sua atuação tem representado avanços significativos, especialmente em obras estruturais, apoio ao setor produtivo e atenção às demandas sociais, o que demonstra seu compromisso com os municípios paulistas e com o bem-estar da população.

Por tais motivos, entendemos que a concessão do título de Cidadão Garcense ao Governador Tarcísio de Freitas é mais do que justa e representa o

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2700

Página 33 de 37



reconhecimento desta Casa de Leis pela dedicação, trabalho e serviços prestados à comunidade garcense e a todo o Estado de São Paulo.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

SARGENTO NERI

Vereador – PL

ICP-Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2700

Página 34 de 37



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 08/2025

(de autoria do Vereador Sargento Neri)

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“Tarcísio Gomes de Freitas”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

Assinado de forma digital por RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI:09638258870
Dados: 2025.09.25 15:49:12 -03'00'

SARGENTO NERI

Vereador – PL

ICP-Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

